



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER **REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2023

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: o Projeto de Lei em análise tem como objeto dispor sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, o qual obedece ao regime estatutário e estrutura-se em um Quadro Permanente com os respectivos cargos e um Quadro Suplementar com os respectivos cargos em extinção.

O vereador MARCO ANTONIO TORRES NASCIMENTO, na Comissão de educação, saúde, agricultura, meio ambiente, turismo e assistência social, realizou uma emenda modificativa/supressiva ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023, para retirar de extinção os cargos de braçal, cozinheiro, servente e vigia.

O vereador MARCIO ANTONIO LOPES realizou uma emenda avulsa ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023, para alterar o art. 60, bem como o ANEXO I – CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, para reduzir para 20h, sem alteração dos vencimentos, a carga horária semanal dos seguintes cargos: Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



O vereador ERIVELTO ULIANA realizou uma emenda avulsa ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023, para suprimir o §2º, do art. 17, bem como parar alterar as atribuições típicas do cargo de bibliotecário.

PARECER DO RELATOR: O Projeto apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto financeiro, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Assim, após análise do supracitado projeto, tendo como base os elementos formais e legais, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria na forma **apresentada**.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2024.

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA - Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento após analisarem o Projeto de Lei Complementar nº 02/2023 resolveram, por maioria, acompanhar o voto do Relator e opinar pela **APROVAÇÃO** da matéria na forma **apresentada**. O vereador MARCO ANTONIO TORRES NASCIMENTO votou pela aprovação na forma **emendada**.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO TORRES NASCIMENTO – Presidente

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA - Relator

ALDI MARIA CALIMAN – Secretária

